



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 43/2015

TERMO N.º 01 DE
PRORROGAÇÃO DO
CONTRATO N.º 221/2014.

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, nº 346 - Centro - Maricá - RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.131.075/0001-93, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado neste ato pelo Ilustre Secretário Adjunto de Agricultura, Pecuária e Pesca, Senhor **RUBEM DA SILVA PEREIRA**, portador da cédula de identidade n.º 02.519.451-5, expedida pelo IPF/RJ e inscrito no CPF/MF 152.573.557-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 61.074.175/0001-38, com sede na Avenida das Nações Unidas, n.º 11711, 21º andar - Brooklin - São Paulo/SP, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **Lucio Terzi de Carvalho**, portador da Cédula de Identidade n.º 04.737.397-2, inscrita no CPF/MF sob o n.º 637.090.827-49, perante as testemunhas abaixo nomeadas e firmadas, pactuam o presente **TERMO N.º 01 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 221/2014**, cuja celebração foi justificada e autorizada no processo administrativo n.º 15529/2013 e 6244/2015, e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Decreto Municipal n.º 047/2013, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto prorrogação do Contrato n.º 221/2014, **CONTRATAÇÃO DE APÓLICE DE SEGURO DE DANOS, SINISTROS DO BEM TOTAL E A TERCEIROS, INCLUSIVE MOTORISTA E ATENDENTES EM NUMERO DE 02 (DOIS) PARA O VEICULO CAMINHÃO FEIRA - PLACA DF-JIA 9969**, na forma abaixo:

- I. Prorrogação do prazo de vigência dos referido serviços, amparada no disposto no artigo art. 57, II, da Lei nº 8666/93, na forma da justificativa inserida nos autos do processo administrativo nº 15529/2013 e 6244/2013, prorrogando a vigência do Contrato n.º 221/2014, por 12 (doze) meses, vigorando de 21/05/2015 até 21/05/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES

O valor global do Contrato n.º 221/2014, não sofrerá alterações sendo o valor da prorrogação na importância de **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**, conforme especificações e quantidades abaixo.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

Item	Unid	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
Contratação de apólice de Seguro de danos, sinistros do bem total e a terceiros, inclusive motorista e atendentes em numero de 02 (dois) para o veículo caminhão feira – Placa DF-JIA 9969.	Unid.	01	MAPFRE	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00

Parágrafo único: As despesas previstas neste contrato correrão da dotação orçamentária:

Programa de Trabalho n.º 28.01.04.122.0001.2001

Elemento de despesa n.º 3.3.3.9.0.39.00.00.00

Fonte de Recurso n.º 206

Nota de Empenho n.º 1250/2015

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do Contrato n.º 221/2014, desde que compatíveis com o presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO E ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observando o prazo legal.

Parágrafo Único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na lei complementar Estadual n.º 124/09.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Maricá, 21 de maio de 2015.


Município
Rubem da Silva Pereira
Sec. Mun. de Pesca, Aquic. Agric. e Pec.
Mat. 100004


Paulo Roberto Martins
Gerente Executivo
de Frotas e Licitações
Contratada

